



SEÇÃO I - CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.07.07.002. MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TRM SOLUÇÕES EIRELI.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2020.07.07.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 43/2020, Pregão Presencial SRP nº 77/2019 – FMAS, Processo Administrativo nº 3811/2019, visando aquisição de Material (Água mineral e outros).

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 18 (dezoito) de julho de 2021, e término previsto para 18 (dezoito) de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2020.07.07.002, celebrado em 15 (quinze) de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de julho de 2021.

Ana Kelly da Silva Xavier
SEMTHPS/FMAS
Mat. 2021/4

TRM Soluções EIRELI
Contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.002. MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adição de itens, com acréscimo de 24,61% do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de preparação de alimentos, asseio, preparação e afins, vigia patrimonial, recepção, apoio operacional e afins, cujos prestadores de serviços sejam regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), conforme solicitação da SEMSA, fls. 24/25, Processo nº 5823/2021.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao acréscimo, a importância global de **R\$ 160.364,76 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 80.182,38 (oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá as contas das Dotações Orçamentária nº 103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 310/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 celebrado em 05 (cinco) de setembro de 2019.

Silva Jardim, 21 de julho de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat.: 2913/0

JP Serviços Construções Reformas e Instalações Em Geral Eireli
Contratada



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.12.03.001
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM
GERAL EIRELI.**

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adição de itens, com acréscimo de 22,66% do valor, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.12.03.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação das Atas de registro de Preços nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, conforme solicitação da SEMSA/FMS, Processo nº 5821/2021.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao acréscimo, a importância global de **R\$ 186.906,75 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e seis reais e cinco centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 37.381,25 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais, e vinte e cinco centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 313/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.12.03.001, celebrado em 03 (três) de dezembro de 2019.

Silva Jardim, 22 de julho de 2021.

Erica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat.2913/0

**JP Serviços Construções Reformas
e Instalações em Geral EIRELI**
Contratada

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.006.
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM
GERAL EIRELI.**

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adição de item, com acréscimo de 23,53% do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.006 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMSA/FMS, conforme solicitação da SEMSA fls. 20/21, Processo nº 5822/2021.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao acréscimo, a importância global de **R\$ 74.364,12 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)**, sendo mensalmente o valor de **R\$ 37.182,06 (trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos)**, de acordo com os serviços efetivamente prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.00 1.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 309/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.006, celebrado em 17 (dezessete) de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de julho de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat.: 2913/0

**JP Serviços Construções Reformas
e Instalações em Geral EIRELI**
Contratada

SEÇÃO II - DIVERSOS (SEMSA)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - FMS PROCESSO Nº 10062/2021

Objeto: Aquisição de Máscara com duplo tecido 100% algodão (tricoline) lavável, com alças regulares, em modelo anatômico, com o timbre do SUS.

Conforme parecer da CGM de fls. 409, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os termos do pregão de fls 401 e encaminho o presente para Empenho em favor da empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 36.112.657/0001-98, no valor total de R\$ 20.050,00 (vinte mil, cinquenta reais), para Aquisição de Máscara com duplo tecido 100% algodão (tricoline) lavável, com alças regulares, em modelo anatômico, com o timbre do SUS.

Ainda, informo que a Sra. **Luciene Pereira Soares**, matr. 3622/6/0, será responsável pela fiscalização.

Silva Jardim, 21 de julho de 2021.


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente da FMS
Matrícula nº 2913/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº 10062
Rubrica de Fls. 401

ATA DA REUNIÃO DA LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – FMS

Aos **quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas**, reuniram-se o Senhor Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através da Portaria Nº **131/2021**, para a realização do Pregão em epígrafe, autorizado pela Exma. Senhora Presidente do FMS, no Processo nº **10062/2020**, visando à escolha de proposta mais vantajosa, para **aquisição de máscaras com duplo tecido**, conforme Anexo I do edital. Compareceram ao ato as empresas: **LMP EMPREENDIMENTOS LTDA, HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, NATHÁLIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, H&M UNIFORMES E EPIS EIRELI, PROMIX COMERCIAL LTDA-ME, ECO LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**. Dando início aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro informou aos participantes que serão acatados os benefícios da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006. Prosseguindo o certame, solicitamos aos licitantes presentes que se dirigissem à mesa diretora dos trabalhos, para o procedimento de credenciamento. As empresas foram consideradas **CRENCIADAS**. No entanto, as empresas **NATHÁLIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME e JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, não foram consideradas ME/EPP por terem apresentado a Certidão expedida pela Junta Comercial com prazo maior que 90 (noventa) dias, estando em desacordo com o Item 16.1.5.5 do edital. Ultrapassada esta fase, foram abertos os envelopes "A – Proposta de Preços", momento em que as propostas foram rubricadas e os preços divulgados e digitados pela equipe de Controle de Lances. A seguir, os participantes foram convocados para iniciar a fase de lances verbais, conforme consta no relatório do RAP (REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO). Consideramos vencedora a empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)**. Prosseguindo, foi aberto o envelope "B-Documentação" da empresa vencedora sendo os documentos rubricados por todos. A empresa foi considerada **PARCIALMENTE HABILITADA**, pois apresentou a Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal vencidas, sendo dado prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para regularização das certidões fiscais, conforme os benefícios da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006. Conforme item 13.17 do edital foi solicitado ao vencedor a apresentação de proposta realinhada no prazo de 48 horas. Foi perguntado aos presentes se havia interesse de manifestação quanto a interposição de recurso, o representante da empresa **ECO LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** manifestou interesse de interpor pelo Pregoeiro não ter exigido a exequibilidade da proposta vencedora, sendo dado prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando desde já intimadas as demais licitantes a apresentar contrarrazões em igual prazo. Os representantes das empresas **HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e ECO LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** solicitaram que sejam informados quando da entrega do produto para o acompanhamento da mesma. O Pregoeiro declara encerrada a sessão, da qual eu, Luciana Francisca Alves de Moraes, secretária, lavro a presente ata e assino, junto com o Pregoeiro, os demais membros da equipe de apoio e os licitantes presentes.

LMP EMPREENDIMENTOS LTDA

MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

NATHÁLIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E
SERVIÇOS ME

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 79

29 de Julho de 2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amarel Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº 10082
Rubrica 402 Fls. 402

[Handwritten signature]
H&M UNIFORMES E EPIS EIRELI

JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI-EPP

[Handwritten signature]
ECO LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

[Handwritten signature]
FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

[Handwritten signature]
PROMIX COMERCIAL LTDA-ME

[Handwritten signature]
Vinícius Valviesso de Moura Souza

Pregoeiro

[Handwritten signature]
Eliane Araújo dos Santos

Mat. 1925/9

[Handwritten signature]
Luciana Francisca Alves de Moraes

Mat. 5552/2

[Handwritten signature]
Raquel Cabral T. Fróes

Mat. 3264/6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA 08 DE MAIO 534 - CENTRO - SILVA JARDIM - RJ
CEP: 28.820.000- TEL: (22) 2668-1034 FAX: (22) 2668-1167

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº _____
Rubrica: _____ Fls: _____

REQUISIÇÃO 88/2020

DO ÓRGÃO REQUISITANTE – Secretaria Municipal de Educação
AO ÓRGÃO SETORIAL – SEMGAB

Solicito a V.Sª. providências para:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREF. MUN. DE SILVA JARDIM
Protocolo nº 10062
Fls nº 3
Data 13/11/2020

-Conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Máscara com duplo tecido 100% algodão (tricoline), lavável, com alças auriculares, em modelo anatômico, com o timbre do SUS na parte superior e abaixo o brasão só Município, conforme modelo em anexo.	UNIDADE	17000

JUSTIFICATIVA: Aquisição do material se faz necessário para distribuição em toda rede pública de ensino, conforme orientação para reabertura das escolas, a fim de prevenir a transmissão do Sars – Cov -2, pois juntamente com os serviços de Saúde, as escolas cumprem importante papel na redução da propagação de doenças, ao proporcionar ambientes de aprendizado seguro e saudáveis. Quantidade é estimada nas solicitações dos responsáveis pelas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, conforme informações em anexo.

Informamos que a despesa será custeada através da Portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020.

Entrega única.

Fundamentação legal da despesa: LDO 1758 de 10 de setembro de 2019, artigo 1º, anexo I e II, artigo 3º e artigo 17, Ação 065 – Despesa custeada com Recurso para o enfrentamento da Covid 19- Federal .

Local de entrega: Rua Luiz Gomes 388- Centro- Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em cima do Banco do Brasil. Com entrega única.

Em, 09/11/2020


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 2877/0


Luciene Pereira Soares
Almojarifado da SEMSA
Mat. 3622/6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA 08 DE MAIO 534 - CENTRO - SILVA JARDIM - RJ
CEP: 28.820.000- TEL: (22) 2668-1034 FAX: (22) 2668-1167

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº 10062
Rubrica: 10 Fls: 03

REQUISIÇÃO 88/2020 ANEXO I

LEI: nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de máscaras com duplo tecido 100% algodão (tricoline), lavável, com alças auriculares, em modelo anatômico, com o timbre do SUS na parte superior e abaixo o brasão só Município, conforme modelo em anexo.

Local de Entrega: Rua Luiz Gomes 388- Centro- Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em cima do Banco do Brasil. Com entrega única.

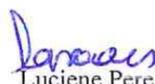
ENTREGA: Entrega única, a entrega do objeto será realizada após a emissão da nota de empenho e ou assinatura de contrato em até 10 dias úteis.

PENALIDADES: Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil. Multa Administrativa de até 20% sobre o valor total; Prevista no Capítulo IV, seção II e III.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A contratada é obrigada a fornecer o item conforme as especificações, e substituí-lo, às suas expensas, no total ou em parte, quando no objeto do contrato forem verificados vícios, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- A contratada fica obrigada a obedecer a data de entrega determinada pelo Município;
- As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta feira no horário de 09:00 às 16:00 horas;
- Os produtos rejeitados, deverão ser substituídos num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento;
- Caso o produto entregue apresente qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade; ser responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Deverá manter, durante todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações, mínimas contidas neste Termo de Referência;
- Os produtos devem estar com embalagem originais de fábrica invioladas;
- Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 2877/0


Luciene Pereira Soares
Almojarifado da SEMSA
Mat. 3622/6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA 08 DE MAIO 534 - CENTRO - SILVA JARDIM - RJ
CEP: 28.820.000- TEL: (22) 2668-1034 FAX: (22) 2668-1167

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 10062

Rubrica: le Fls: 01

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização, conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a entrega, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos; ✓
- Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do fornecimento; ✓
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos itens, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências; ✓
- Comunicar prontamente à contratada qualquer vício, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente; ✓
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo; ✓
- Efetuar o pagamento à contratada. ✓

CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO:

- O material deverá ser de primeira qualidade, fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado; ✓
- Ser discriminado detalhadamente: peso medida, modelo, marca, etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso; ✓
- Os produtos deverão ter no mínimo 80% de sua validade de fabricação;

PROVISORIAMENTE, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

DEFINITIVAMENTE, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

PAGAMENTO: pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/ fatura discriminando o produto, comprovado sua adimplência com Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação - CRS), Certidão Negativa de Débito trabalhista (CNDT). A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização a indicação do nº do processo, nº da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e atestada por três funcionários da SEMSA.

FORO: Comarca de Silva Jardim- RJ.

Silva Jardim, 09 de Novembro 2020.


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 2877/0


Luciene Pereira Soares
Almoxarifado da SEMSA
Mat. 3622/6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com



Processo Nº 5001/2021
Do: Gabinete SEMSA

Silva Jardim, 10 de junho de 2021

À SEMPDE - ORÇAMENTOS,

Tendo em vista que o presente procedimento encontra-se revestido das formalidades legais, AUTORIZO a solicitação à Ata de Registro de Preço nº 117/2020, Pregão Presencial SRP nº 30/2020 – FMS, em favor da empresa **C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.777.287/0001-30**.

Solicito reserva de saldo no valor de R\$ 24. 045, 00 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais) face a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através da Unidade de pronto Atendimento 24H e Policlínica Agnaldo de Moraes

Fundamentação Legal da despesa: 1780/20 de 26 junho de 2020, artigo 1º, anexo I e II, artigo 17, código 071 – meta 100, concomitante com a Lei nº 1736 de 22/12/2017 do PPA – Plano Plurianual, Anexo I e II. A ser pago com recurso da DANT, Resolução SES nº 2255 de 14 de Abril de 2021.

O fiscal do contrato será a servidora **Thaís de Oliveira Glaser**, matrícula nº 5710/0, CPF nº 794.856.775-53.

Local de entrega: Setor de Farmácia da SEMSA – Avenida 8 de maio, nº 534, Centro – entrega parcelada, mensal – Horário de entregas: das 10h às 16h, conforme solicitação da Coordenação de Farmácia da SEMSA às fls. 2.


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do FMS
Matrícula nº
2913/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com



Processo Nº 5026/2021
Do: Gabinete SEMSA

Silva jardim, 9 de junho de 2021

À SEMPDE - ORÇAMENTO,

Tendo em vista que o presente procedimento encontra-se revestido das formalidades legais, AUTORIZO a solicitação à Ata de Registro de Preço nº 137/2020, Pregão Presencial SRP nº33/2020 – FMS, em favor da empresa **C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.777.287/0001-30**.

Solicito reserva de saldo no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) face a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através do programa de Saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ.

Fundamentação Legal da despesa: 1780/20 de 26 junho de 2020, artigo 1º, anexo I e II, artigo 17, código 071 – meta 100, concomitante com a Lei nº 1736 de 22/12/2017 do PPA – Plano Plurianual, Anexo I e II. A ser pago com recurso da DANT, Resolução SES nº 2255 de 14 de Abril de 2021.

O fiscal do contrato será a servidora **Thaís de Oliveira Glaser**, matrícula nº 5710/0, CPF nº 794.856.775-53.

Local de entrega: Setor de Farmácia da SEMSA – Avenida 8 de maio, nº 534, Centro – entrega parcelada, mensal – Horário de entregas: das 10h às 16h, conforme solicitação da Coordenação de Farmácia da SEMSA às fls. 2.


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do FMS
Matrícula nº
2913/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Processo Nº 5028/2021
Do: Gabinete SEMSA

Silva Jardim, 10 de junho de 2021

À SEMPDE - ORÇAMENTOS,

Tendo em vista que o presente procedimento encontra-se revestido das formalidades legais, AUTORIZO a solicitação à Ata de Registro de Preço nº 160/2020, Pregão Presencial SRP nº 32/2020 – FMS, em favor da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.907.582/0001-12**.

Solicito reserva de saldo no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) face a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

Fundamentação Legal da despesa: 1780/20 de 26 junho de 2020, artigo 1º, anexo I e II, artigo 17, código 064 – meta 100, concomitante com a Lei nº 1736 de 22/12/2017 do PPA – Plano Plurianual, Anexo I e II.

O fiscal do contrato será a servidora **Thaís de Oliveira Glaser**, matrícula nº 5710/0, CPF nº 794.856.775-53.

Local de entrega: Setor de Farmácia da SEMSA – Avenida 8 de maio, nº 534, Centro – entrega parcelada, mensal – Horário de entregas: das 10h às 16h, conforme solicitação da Coordenação de Farmácia da SEMSA às fls. 2.


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do FMS
Matrícula nº
2913/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Processo Nº 5032/2021
Do: Gabinete SEMSA

Silva Jardim, 10 de junho de 2021

À SEMPDE - ORÇAMENTO,

Tendo em vista que o presente procedimento encontra-se revestido das formalidades legais, AUTORIZO a solicitação à Ata de Registro de Preço nº 121/2020, Pregão Presencial SRP nº33/2020 – FMS, em favor da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE MENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.907.582/0001-12**.

Solicito reserva de saldo no valor de R\$ 5.492,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais) face a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através do programa de Saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ.

Fundamentação Legal da despesa: 1780/20 de 26 junho de 2020, artigo 1º, anexo I e II, artigo 17, código 071 – meta 100, concomitante com a Lei nº 1736 de 22/12/2017 do PPA – Plano Plurianual, Anexo I e II. A ser pago com recurso da DANT, Resolução SES nº 2255 de 14 de Abril de 2021.

O fiscal do contrato será a servidora **Thaís de Oliveira Glaser**, matrícula nº 5710/0, CPF nº 794.856.775-53.

Local de entrega: Setor de Farmácia da SEMSA – Avenida 8 de maio, nº 534, Centro – entrega parcelada, mensal – Horário de entregas: das 10h às 16h, conforme solicitação da Coordenação de Farmácia da SEMSA às fls. 2.


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do FMS
Matrícula nº
2913/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com



SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2021 - FMS PROCESSO Nº 2204/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte por km rodado tipo padrão utilitários para usuários do SUS assistidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme parecer da CGM de fls. 372/373, **HOMOLOGO Ata de fls. 364** e ratifico **ADJUDICAÇÃO de fls. 370** em favor da empresa **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.550.332/001-33, no valor total de R\$ 1.918.440,00 (hum milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais), para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte por km rodado tipo padrão utilitários para usuários do SUS assistidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

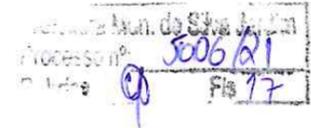
Ainda, informo que a Sr. **Júlio Cesar Porto Pereira**, matr. 5617/0, CPF 105.808.387-22 será responsável pela fiscalização.

Silva Jardim, 29 de julho de 2021.


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente da FMS
Matrícula nº 2913/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com



Processo Nº 5006/2021
Do: Gabinete SEMSA

Silva jardim, 09 de junho de 2021

À SEMPDE - ORÇAMENTOS,

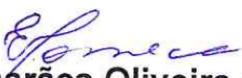
Tendo em vista que o presente procedimento encontra-se revestido das formalidades legais, **AUTORIZO** a solicitação à Ata de Registro de Preço nº 128/2020, Pregão Presencial SRP nº 33/2020 – FMS, em favor da empresa **JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **27.168.027/0001-44**.

Solicito reserva de saldo no valor de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais) face a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do SUS, através do programa de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ.

Fundamentação Legal da despesa: 1780/20 de 26 junho de 2020, artigo 1º, anexo I e II, artigo 3º e artigo 17, código 071 – meta 100, concomitante com a Lei nº 1736 de 22/12/2017 do PPA – Plano Plurianual, Anexo I e II. A ser pago com recurso da DANT, RESOLUÇÃO da SES Nº 2255 DE ABRIL DE 2021.

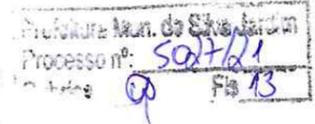
O fiscal do contrato será a servidora **Thaís de Oliveira Glaser**, matrícula nº 5710/0, CPF nº 794.856.775-53.

Local de entrega: Setor de Farmácia da SEMSA – Avenida 8 de maio, nº 534, Centro – entrega parcelada, mensal – Horário de entregas: das 10h às 16h, conforme solicitação da Coordenação de Farmácia da SEMSA às fls. 2.


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do FMS
Matrícula nº
2913/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com



Processo Nº 5027/2021
Do: Gabinete SEMSA

Silva Jardim, 10 de junho de 2021

À SEMPDE - ORÇAMENTOS,

Tendo em vista que o presente procedimento encontra-se revestido das formalidades legais, **AUTORIZO** a solicitação à Ata de Registro de Preço nº 160/2020, Pregão Presencial SRP nº 32/2020 – FMS, em favor da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.907.582/0001-12**.

Solicito reserva de saldo no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) face a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

Fundamentação Legal da despesa: 1780/20 de 26 junho de 2020, artigo 1º, anexo I e II, artigo 3º e artigo 17, código 64 – meta 100, concomitante com a Lei nº 1736 de 22/12/2017 do PPA – Plano Plurianual, Anexo I e II.

O fiscal do contrato será a servidora **Thaís de Oliveira Glaser**, matrícula nº 5710/0, CPF nº 794.856.775-53.

Local de entrega: Setor de Farmácia da SEMSA – Avenida 8 de maio, nº 534, Centro – entrega parcelada, mensal – Horário de entregas: das 10h às 16h, conforme solicitação da Coordenação de Farmácia da SEMSA às fls. 2.


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do FMS
Matrícula nº
2913/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com



Processo Nº 5029/2021
Do: Gabinete SEMSA

Silva jardim, 10 de junho de 2021

À SEMPDE - ORÇAMENTOS,

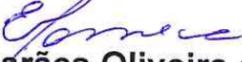
Tendo em vista que o presente procedimento encontra-se revestido das formalidades legais, **AUTORIZO** a solicitação à Ata de Registro de Preço nº 103/2020, Pregão Presencial SRP nº 30/2020 – FMS, em favor da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.907.582/0001-12**.

Solicito reserva de saldo no valor de **R\$ 6.980,00** (seis mil, novecentos e oitenta reais) face a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do SUS, através da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e Policlínica Municipal Aguinaldo Moraes.

Fundamentação Legal da despesa: 1780/20 de 26 junho de 2020, artigo 1º, anexo I e II, artigo 17, código 071 – meta 100, concomitante com a Lei nº 1736 de 22/12/2017 do PPA – Plano Plurianual, Anexo I e II.

O fiscal do contrato será a servidora **Tháís de Oliveira Glaser**, matrícula nº 5710/0, CPF nº 794.856.775-53.

Local de entrega: Setor de Farmácia da SEMSA – Avenida 8 de maio, nº 534, Centro – entrega parcelada, mensal – Horário de entregas: das 10h às 16h, conforme solicitação da Coordenação de Farmácia da SEMSA às fls. 2.


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do FMS
Matrícula nº
2913/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com



Processo Nº 5689/2021
Do: Gabinete SEMSA

Silva Jardim, 25 de junho de 2021

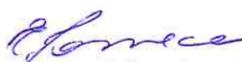
À SEMPDE - ORÇAMENTOS,

Tendo em vista que o presente procedimento encontra-se revestido das formalidades legais, **AUTORIZO** a solicitação à Ata de Registro de Preço nº 186/2020, Pregão Presencial SRP nº 53/2020 – FMS, em favor da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.480.727/0001-98**.

Solicito reserva de saldo no valor de **R\$ 107.367,66** (cento e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais, sessenta e seis centavos) face a aquisição de Carnes para atender as necessidades de Coordenação de Nutrição e Dietética.

Sendo **R\$ 64.430,84** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais, oitenta e quatro centavos) para atender a PMAM e **R\$ 42.936,82** (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) para atender ao CAPS.

O fiscal do contrato será a servidora **Nilcilene Siqueira Martins Couto**, matrícula nº 2839/8, CPF nº 022.165.487-90.


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do FMS
Matrícula nº
2913/0



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 2246/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FABRICIO AZEVEDO LIMA CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 242 do presente Processo Administrativo;

RESOLVE:

Considerando o parecer da Controladoria deste Município (fls. 248), **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº **27/2021 – SEMGAB**, em favor da empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI**, **CNPJ 06.955.770/0001-74**, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo e hospedagem, visando atender as necessidades de representatividade do Exmo. Sr. Prefeito e Secretários, para tratarem de assuntos de interesse dessa municipalidade, assim como para atender aos demais servidores desta municipalidade e membros do Conselho Tutelar em participação de cursos, congressos e assemelhados, e/ou para fins de exercício profissional e atendimento de interesse público em missões oficiais, eventos ou reuniões.

Em, 28/07/2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenação de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua Veira Canavezes, n: 334 Centro-Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 Telefone : 22-2668-1034

Memorando nº 001/2021

Silva Jardim, 26 de Julho de 2021

Da : Vigilância Epidemiológica

Para : Secretaria Municipal de Saúde

Assunto : Introdução da nova variante Delta no cenário Epidemiológico.

Ilma Sr^a

A Vigilância Epidemiológica, através da Coordenação de Vigilância em Saúde pede a colaboração de toda população para que mantenha os cuidados de higiene, uso de máscara e distanciamento social. A nova variante P1 foi detectado no Município de Silva Jardim, e diagnosticada em diversos pacientes, de diferentes bairros do município. Diante disso devemos alerta a população da Nova Variante Delta, esse tipo de alteração do vírus era anteriormente conhecida como "variante indiana".

Delta é a "cepa mais contagiosa" do SARS-CoV-2. E por estar "Bem Adaptada", deve se tornar a variante "soberana" no Brasil. Por provocar sintomas semelhantes aos de um Resfriado comum, é mais difícil de ser diagnosticada. Essa variante provavelmente vai se disseminar no País. O local com mais registros até o momento foi o Rio de Janeiro, com 88 casos mapeado, segundo dados do Ministério da Saúde. Em todo o estado do Rio, a nova variante já foi confirmada em 12 cidades. Além da capital fluminense, a cepa foi identificada em Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Maricá, Mesquita, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, Seropédica e São João de Meriti.

LEMBRANDO que não podemos deixar de informar a população da grande importância de tomar a **PRIMEIRA** e **SEGUNDA** dose da vacina, por essa Variante ser mais contagiosa.

Sem mais no momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Rodolfo Guimarães Stumbo
Coord. de Vigilância em Saúde
Mat. 6990 - 6

Rodolfo |Guimarães Stumbo
Coordenador de Vigilância em Saúde
Mat. 6990/6

Elane Cristina Rangel dos Santos
Elane Cristina Rangel dos Santos
Coordenadora da Vigilância
Epidemiológica